



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – COLEJUR

### Projeto de Lei nº 044/2017

Com base no que dispõe o artigo 79 e seus parágrafos, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, sobre a competência desta Comissão, procedemos com a elaboração deste relatório.

Trata-se do caderno processual de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial ao Orçamento vigente do Município de Itapemirim.

A assessoria jurídica desta Casa Legislativa opinou pelo prosseguimento da proposição, uma vez que não encontrou nenhum óbice para o seu prosseguimento.

Considerando que o Plenário, optou de maneira favorável ao prosseguimento do Projeto, conforme preceito regimental, chegamos à conclusão de que não existe nenhum impedimento de Natureza legal e nem formal, para que o aludido Projeto venha ser votado em sua íntegra pelos membros desta Casa Legislativa.

Assim, **Verificamos a constitucionalidade, conveniência, oportunidade e utilidade na proposição, pelo que não há óbice ao seu regular prosseguimento.**

Itapemirim-ES, 01 de junho de 2017.

---

Vereador: Vagner Santos Negrine  
Presidente e Relator - COLEJUR

#### **Pelas Conclusões:**

---

Vereador: Joceir Cabral de Melo  
Vice-Presidente - COLEJUR

#### **Pelas Conclusões:**

---

Vereador: Rogério da Silva Rocha  
Membro - COLEJUR